

## 7º COMUNICADO

DATA: 31 de janeiro de 2022

**ORIGEM: Gabinete da Comissão Administrativa Provisória**

**DESTINATÁRIOS: Comunidade escolar**

**ASSUNTO: Casos confirmados de COVID-19**

Como é do conhecimento geral o Agrupamento de Escolas da Chamusca (AEC), está em articulação com a Autoridade de Saúde Local/ Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2, nomeadamente, o rastreio dos alunos e contactos próximos dos casos identificados.

Assim sendo, informamos que foram comunicados ao AEC, até ao final do dia 31 de janeiro, os seguintes casos de Covid-19:

### **Na Educação Pré-escolar:**

#### **JI Carregueira**

##### **Grupo 1 - Duas crianças**

- Uma educadora e uma assistente operacional

#### **JI Chamusca**

##### **Grupo 3 - Duas crianças**

- Uma educadora

#### **JI de Ulme**

##### **Grupo 9 - Três crianças**

- Uma assistente operacional

#### **Grupo 8 do JI Pinheiro Grande**

- Uma criança

## No 1.º Ciclo do Ensino Básico

### **EB1 do Chouto**

#### **Na turma T**

- Um aluno

#### **Centro Escolar da Chamusca**

- Três assistentes operacionais e um educador social

#### **No 1.º ano, turma F**

- Um aluno

#### **No 2.º ano, turma H**

- Três alunos

### **EB1 de Carregueira**

#### **Na turma B**

- Um aluno

#### **Na turma C**

- Dois alunos

### **EB1 de Vale de Cavalos**

#### **Na turma S**

- Um aluno

### **EB1 de Ulme**

- Uma assistente operacional

## **Escola Eb2,3S da Chamusca**

- Quatro docentes

## **No 2.º Ciclo do Ensino Básico**

### **No 5.º ano, turma B**

- Oito alunos

**No 6.º ano, turma B**

- Quatro alunos

**No 3.º Ciclo do Ensino Básico**

**No 7.º ano, turma B**

- Um aluno

**No 7.º ano, turma C**

- Um aluno

**No 7.º ano, turma D**

- Um aluno

**No 8.º ano, turma A**

- Um aluno

**No 8.º ano, turma C**

- Um aluno

**No 9.º ano, turma B**

- Um aluno

**No 9.º ano, turma C**

- Quatro alunos

**No 9.º ano, turma D**

- Dois alunos

**No Ensino Secundário**

**No 10º ano, turma A**

- Um aluno

**No 10.º ano, turma B**

- Um aluno

### No 11.º ano, turma B

- Dois alunos

### No 11.º ano, turma C

- Um aluno

As novas orientações e normas da Direcção-Geral da Saúde (DGS), no contexto de predominância da variante Ómicron, pretendem fomentar a autogestão, por parte da comunidade e instituições, nomeadamente no contexto escolar.

Neste sentido, o AEC definiu a sua estratégia de ação respeitando as indicações do Delegado de Saúde e o preconizado nos normativos da DGS, que a seguir se descreve:

- todos os Encarregados de Educação foram informados, através do educador, docente titular de turma ou diretor de turma, para, em caso de existência de um caso positivo, no grupo ou turma do seu educando, deslocarem-se com urgência a uma farmácia, de acordo com as orientações do SNS, para realizar o teste TRAg, preferencialmente até ao 3.º dia após o contacto;
- ou ligar para o SNS24 e solicitar teste PCR.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa a pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID 19. Os sintomas são predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre  $>38^{\circ}$ . Também podem coexistir outros sintomas, como dor de garganta e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

Verificando a continuidade e aumento de casos positivos, é muito importante continuar a proceder conforme as orientações que vierem a ser definidas pelos serviços de saúde e cumprir com as medidas de higiene e segurança previstas no nosso plano de contingência.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com o COVID-19 e em caso de sintomas sugestivos de COVID-19, contactar o SNS 24 – 808242424.

Para mais informações, pode ser consultado o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.minsaude.pt](http://www.covid19.minsaude.pt)).

A Presidente da Comissão Administrativa Provisória  
Prof.<sup>ª</sup> Teresa do Carmo Carriço